**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Assinado digitalmente por meio de certificado ICP-Brasil.
Flavio Cosmi Petri: ***.***7.217-**

## 1. DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto do presente Termo de Referência o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**[câmaras científicas refrigeradas para conservação de imunobiológicos, freezers científicos para armazenamento de bobinas reutilizáveis e registradores eletrônicos de temperatura e umidade (dataloggers)], conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| **LOTE 01** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Código CATMAT** | **Descrição** | **Natureza de despesa** | **Unidade de Medida** | **Quant.** | **Periodicidade Estimada de Contratação** |
| 01 | 618185 | **EQUIPAMENTO VERTICAL,** câmara refrigerada para armazenamento e conservação de vacinas; Temperatura[°C]: +2°C a +8°C; Capacidade [L]: **50 a 80 litros (úteis)**;<br>-Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital programável na faixa de temperatura de +2°C a +8°C;<br>-Display em LCD com fundo iluminado para visualização da hora, temperatura de momento, temperatura máxima e temperatura mínima no mesmo display;<br>-Identificação de alarmes e alertas em texto no display de entendimento pelo usuário;<br>-Câmara externa em chapa de aço tratada quimicamente, com tratamento anticorrosivo, com acabamento com pintura de alta resistência, | 4.4.90.52.06 | UN | 32 | SEMESTRAL |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | garantindo durabilidade da camada externa;<br>-Câmara interna **com no máximo 02 prateleiras**com corrediças telescópicas, fabricados em aço inoxidável, e contra portas em acrílico;<br>-Porta com fechamento automático, puxador anatômico, em vidro especial com sistema antiembaçante e isolação térmica em poliuretano em todas as paredes;<br>-Chave mecânica de travamento na porta para controle de acesso;<br>-Iluminação: luz interna de LED resistente a umidade do ambiente com acionamento automático pela abertura da porta e pelo painel da câmara;<br>-Porta USB e memória para registro de todos os eventos. Software de gerenciamento via computador com relatórios e gráficos de desempenho e eventos;<br>**-Discador telefônico (GSM)***<br>-Chave geral de alimentação: chave geral liga/desliga;<br>-Tensão: 127V<br><br>Código PMV:5.52.06.0434-3<br>***complementar no código** | | | | |

| **LOTE 02** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Código CATMAT** | **Descrição** | **Natureza de despesa** | **Unidade de Medida** | **Quant.** | **Periodicidade Estimada de Contratação** |
| 01 | 621817 | **EQUIPAMENTO VERTICAL,** freezer científico para armazenamento de bobinas reutilizáveis; | 4.4.90.52.06 | UN | 32 | SEMESTRAL |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Temperatura[°C]: -15°C a -30°C; Capacidade [L]: **100 a 160 litros (úteis)**;<br>-Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital programável na faixa de temperatura de -15°C a -30°C;<br>-Display em LCD com fundo iluminado para visualização da hora, temperatura de momento, temperatura máxima e temperatura mínima no mesmo display;<br>-Identificação de alarmes e alertas em texto no display de entendimento pelo usuário;<br>-Gabinete externo em chapa de aço tratada quimicamente, com tratamento anticorrosivo, com acabamento com pintura de alta resistência, garantindo durabilidade da camada externa;<br>-Gabinete interno **com no máximo 03 gavetas, toda** em inox, com corrediças telescópicas, fabricados em aço inoxidável, e contra portas em aço inoxidável;<br>-Porta com fechamento automático, puxador anatômico, em vidro especial com sistema antiembaçante e isolação térmica em poliuretano em todas as paredes;<br>-Chave mecânica de travamento na porta para controle de acesso;<br>-Homogeneização de temperatura: ventilador da unidade de ar forçado<br>-Base: rodízios giratórios travaveis<br>-Tensão: 127 v | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | -Isolamento térmico: Em poliuretano (PU) injetado de alta densidade, com espessura de 75 MM.<br>-Refrigeração: compressor hermético, com circulação de gás ecológico, isento de CFC.<br>-Iluminação: luz interna de LED resistente a umidade do ambiente com acionamento automático pela abertura da porta<br>-Degelo: automático seco com evaporação do condensado, sem interrupção do trabalho ou perda da temperatura<br>-Porta USB e memória para registro de todos os eventos. Software de gerenciamento via computador com relatórios e gráficos de desempenho e eventos.<br>**-Discador telefônico (GSM)***<br>-Chave geral de alimentação: chave geral liga/desliga<br><br>Código PMV:5.52.04.0377-1<br>***complementar no código** | | | | |

| **LOTE 03** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Código CATMAT** | **Descrição** | **Natureza de despesa** | **Unidade de Medida** | **Quant.** | **Periodicidade Estimada de Contratação** |
| 01 | 470424 | **EQUIPAMENTO VERTICAL,** freezer científico para armazenamento de bobinas reutilizáveis; Temperatura[°C]: -15°C a -30°C; Capacidade [L]: **500 a 600 litros (úteis)**;<br>-Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital | 4.4.90.52.06 | UN | 02 | SEMESTRAL |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | programável na faixa de temperatura de -15°C a -30°C;<br>-Display em LCD com fundo iluminado para visualização da hora, temperatura de momento, temperatura máxima e temperatura mínima no mesmo display;<br>-Identificação de alarmes e alertas em texto no display de entendimento pelo usuário;<br>-Gabinete externo em chapa de aço tratada quimicamente, com tratamento anticorrosivo, com acabamento com pintura de alta resistência, garantindo durabilidade da camada externa;<br>-Gabinete interno **com no mínimo 05 gavetas**, toda em inox, com corrediças telescópicas, fabricados em aço inoxidável, e contra portas em aço inoxidável;<br>-Porta com fechamento automático, puxador anatômico, em vidro especial com sistema antiembaçante e isolação térmica em poliuretano em todas as paredes;<br>-Chave mecânica de travamento na porta para controle de acesso;<br>-Homogeneização de temperatura: ventilador da unidade de ar forçado<br>-Base: rodízios giratórios travaveis<br>-Tensão: 127 v<br>-Isolamento térmico: Em poliuretano (PU) injetado de alta densidade, com espessura de 75 MM.<br>-Refrigeração: compressor hermético, com circulação de gás ecológico, isento de | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | CFC.<br>-Iluminação: luz interna de LED resistente a umidade do ambiente com acionamento automático pela abertura da porta<br>-Degelo: automático seco com evaporação do condensado, sem interrupção do trabalho ou perda da temperatura<br>-Porta USB e memória para registro de todos os eventos. Software de gerenciamento via computador com relatórios e gráficos de desempenho e eventos.<br>**-Discador telefônico (GSM)***<br>-Chave geral de alimentação: chave geral liga/desliga<br><br>Código PMV: 5.52.04.0378-0<br>***complementar no código** | | | | |

| **LOTE 04** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Código CATMAT** | **Descrição** | **Natureza de despesa** | **Unidade de Medida** | **Quant.** | **Periodicidade Estimada de Contratação** |
| 01 | 601368 | **REGISTRADOR ELETRÔNICO;** Datalogger de Temperatura e Umidade; Umidade (0 a 100% Rh), Temperatura (-40° a 70°c); Dois Led's Indicadores; Ciclo de Medição Selecionável: 2s, 5s, 10s, 30s,1m, 5m, 10m, 30m, 1hr, 2hr, 3hr, 6hr, 12hr, 24hr; Dispara Alarme Visual Caso o Valor Medido Exceda o Valor Max. Ou Min. Definido Pelo Usuário; Memória para 16.000 Leituras de Temperatura e 16.000 Leituras de Umidade; Resolução: 0.1%rh / | 3.3.90.30.99 | UN | 180 | SEMESTRAL |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 0.1°c,; Fornecido Com Baterias; Com Interface USB para Programação e Leitura Dos Dados e Software para Análise e Interpretação.<br><br>Código PMV: 2.30.99.0555-5***alterar descritivo** | | | | |

1.2. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n° 20.934/2022.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

**2.1.** A presente aquisição é necessária para assegurar o atendimento ao interesse público, especialmente no cumprimento das exigências do Ministério da Saúde e adequação da Rede de Frio do Município de Vitória às legislações vigentes e ao Manual de Rede de Frio do PNI (6ª edição, novembro de 2025). A infraestrutura atual não contempla os requisitos necessários estabelecidos nas novas diretrizes de qualidade e segurança dos imunobiológicos, podendo impactar negativamente as ações de vacinação.

O objetivo da Aquisição é promover adequações na Rede de Frio do Município de Vitória visando:

- Garantir a integridade, qualidade e segurança dos imunobiológicos;
- Assegurar conformidade técnica e normativa;
- Fortalecer a capacidade operacional e logística;
- Prevenir perdas de imunobiológicos e reduzir riscos;
- Manter a continuidade e efetividade das ações de vacinação.

Além disso, as especificações técnicas dos bens atendem às especificações do Ministério da Saúde e do Manual de Rede de Frio do PNI, incluindo:

- Equipamentos com controle e registro de temperatura;
- Sistemas de monitoramento térmico com alarmes;

- Equipamentos compatíveis com faixa de temperatura de +2°C a +8°C;
- Conformidade com normas sanitárias e de segurança.

Os quantitativos foram definidos com base no diagnóstico da infraestrutura e demanda da Rede de Frio, constam no Termo de Referência. Todos os itens são relevantes e indispensáveis para o funcionamento da Rede de Frio. Os equipamentos de armazenamento e monitoramento térmico são essenciais à manutenção da cadeia do frio e cumprimento das exigências do PNI.

## 3. DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** A licitação deverá ser processada pelo Sistema de Registro de Preços, devido as características dos equipamentos, a necessidade de aquisições frequentes e a impossibilidade de definição prévia do quantitativo, com exatidão, a ser demandado pela Administração.

## 4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**4.1.** A presente aquisição será realizada com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021.**

## 5. DO MODALIDADE LICITATÓRIA

**5.1.** Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA.**

## 6. DO MODO DE DISPUTA

**6.1.** Em conformidade com o Decreto Municipal nº 20.934/2022, será adotado para o envio de lances o modo de disputa: **ABERTOE FECHADO.**

## 7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**7.1.** As despesas decorrentes para a aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vitória, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do Órgão Participante, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará na respectiva Nota de Empenho.

## 8. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

**8.1.** Por se tratar de objeto de baixa complexidade, não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio.

## 9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**9.1.** Para julgamento das propostas será adotado critério de **MENOR PREÇO.**

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1.** Oslicitantes/adjudicatários/contratados que infringirem as normas constantes deste Termo de Referência ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I.**Advertência,** nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

II. **Multas** nos seguintes casos e percentuais:

a)**Multa de Mora:** Por atraso injustificado na entrega do item contemplado na Autorização de Fornecimento (AF) em até **15 (quinze) dias: 0,5% (cinco décimos por cento)** ao dia sobre o valor da parcela descumprida;

b)**Multa Compensatória:** Por atraso injustificado na entrega do item contemplado na Autorização de Fornecimento (AF) superior a **15 (quinze) dias e até 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento)** sobre o valor do Contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

c)**Multa Compensatória:** Por recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou assinar a Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Contrato,

injustificadamente, uma vez que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida: **15%(quinze por cento)** sobre o valor total do Contrato;

d)**Multa Compensatória:** Por entregar em desconformidade, injustificadamente, o objeto contemplado na Autorização de Fornecimento (AF)**: 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato e possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

e)**Multa Compensatória:** Por deixar de manter as condições de habilitação durante toda a vigência contrato: **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do Contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

f) **Multa Compensatória:** Por inexecução parcial, injustificada, da Autorização de Fornecimento (AF)**: 15% (quinze por cento)** sobre o valor total do Contrato;

g)**Multa Compensatória:** Por inexecução total injustificada da Autorização de Fornecimento (AF). Caracterizada pela verificação da não entrega do produto após **30 (trinta) dias: 20% (vinte por cento)**, sobre o valor total do Contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial.

**III. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Vitória:**

a) Dar causa à inexecução parcial da Autorização de Fornecimento e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: **até 02 (dois) anos;**

b) Dar causa à inexecução total da Autorização de Fornecimento e/ou do contrato, caracterizada pela não entrega dos itens após **30 (trinta) dias: até 03 (três) anos;**

c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: **até 02 (dois) anos;**

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: **até 03 (três) anos;**

e) Não celebrar o contrato/instrumento congênere ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: **até 03 (três) anos;**

f) Ensejar o retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, **superior a 15 (quinze) dias: até 03 (três) anos.**

IV. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, nos seguintes casos:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

**10.3.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 16.522/2015.

**10.4.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

**10.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**10.6.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

**10.7.** Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

## 11. DA PROPOSTA COMERCIAL

**11.1.** A Proposta Comercial deverá ser apresentada em moeda nacional utilizando-se até **02(duas) casas decimais** para o **valor unitário**, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega do produto, com base nas especificações do objeto.

**11.2.** Junto à Proposta Comercial são exigidos, ainda, os seguintes documentos:

I. Cópias visíveis ou originais de MANUAIS, CATÁLOGOS E INSTRUÇÕES que permitam uma perfeita identificação dos produtos ofertados, descritos em língua portuguesa e em consonância com todas as exigências mínimas deste Termo de Referência.

## 12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**12.1.** Para Qualificação Técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**I. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** Atestado(s) de fornecimento(s) emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado comprovando a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) produto(s) idêntico(s) ou similar(es) aos objetos licitados, devidamente assinado e,

preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do fornecimento.

**II. CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO**, expedido pela Agência Nacional deVigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válido na forma da legislaçãoespecífica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial daUnião, ou respectiva "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarãosujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

II.1) no caso do registro encontrar-se em fase de renovação, deverá serapresentada a cópia do respectivo Certificado de Registro do Produto emrenovação acompanhada da cópia da solicitação de sua revalidação,conformeestabelecido nos §§2° e 3° do art.8°,do Decreto Federal 8.077/2013;

II.2) no caso de produto isento de registro, deverá ser apresentado o documentocomprobatório da isenção expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, oucópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União,ou respectivos"prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos àconfirmação pelo setor técnico competente;

II.3) no caso de produto notificado, deverá ser apresentado o Comprovante deNotificação do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópiada respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" dapágina da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelosetor técnico competente.

## 13. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

**13.1.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida por meio da documentação apresentada para o **Lote 04**(registrador eletrônico **-** Datalogger), a participação na licitação implica na concordância de que, caso seja solicitado, a empresa arrematante deverá apresentar amostra do produto no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de convocação.

**13.1.1. Ficam dispensados de apresentação de amostra para os Lotes 01, 02 e 03**(equipamentos verticais).

**13.2. A amostra deverá ser entregue no Programa de Imunização e/ou na Central de Imunobiológicos, situada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº1185 – Forte São João/Vitória-ES, de 2ª a 6ªfeira no horário de 08 às 11h ou 13 às 15h.**

**13.3.** A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante e número daLicitação, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como marca, fabricante e modelo.

**13.4.** Será rejeitada a amostra que:

**I.** Apresentar histórico de ocorrências relativas a problemas de qualidade devidamente comprovadas em processos anteriores, no âmbito da Administração Municipal;

**II.** Apresentar divergência para menos em relação às especificações constantes neste Termo de Referência.

## 14. DAS INFORMAÇÕES DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

**14.1.** A Secretaria de Gestão e Planejamento, por intermédio da Comissão do Sistema de Registro de Preços (SEGES/SRP) será o Órgão Gerenciador responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços.

**14.2.** A Gestão desta aquisição será realizada pelo(a) servidor(a) **Geane de Souza Sobral Nascimento**, matrícula nº 565004, telefone (27) 3132-5039 e a Fiscalização será realizada pelo(a) servidor(a) **Simone Lacerda Poton**, matrícula nº 485802, telefone (27) 3132-9079; **Charlla de Jesuz Medeiros**, matrícula nº 628684, telefone (27) 3132-9079; **Janaina Lube Pestana Fiorot**, matrícula nº 612809,telefone (27) 3132-5003 ou por outro servidor designado, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante.

## 15. DOS LOCAIS, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**15.1.** A entrega do objeto do presente Termo de Referência dar-se-á no prazo máximo de **30(trinta) dias** consecutivos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), em **remessa ÚNICA.**

**15.2.** Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso e entregues adequadamente acondicionados, de forma a permitir completa segurança durante seu transporte, incluindo os componentes e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento e ainda, **no que couber**, os seguintes itens:15.2.1. **Manual de Operação** "na língua portuguesa", com o conjunto de instruções necessárias e suficientes para orientar os usuários dos equipamentos em seu uso correto e seguro;

15.2.2. **Manual de Serviço** em "língua portuguesa", com informações técnicas necessárias e suficientes para prestação de serviços de manutenção dos equipamentos incluindo:

a) esquemas elétricos, mecânicos, pneumáticos;

b) procedimentos de manutenção preventiva e corretiva;

c) lista de peças e componentes de reposição com os respectivos códigos de identificação.

**15.3.** A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, situado na Av. João Palácio, 503, Eurico Salles, Serra, ES, CEP 29.160-161, Telefonesdo Setor:(27)3323-2134, 3382-6981, 3382-6982 e (27) 98107-0157.

**15.4.** O horário de recebimento será de 07 h: 30 min. às 11 h: 30 min. e de 13 h: 00 min. às 15 h: 00 min. de segunda a quinta-feira e de 07 h: 30 min. às 11 h: 30 min. e de 13 h: 00 min. às 14 h: 00 min. na sexta-feira.

**15.5.** O local de fornecimento poderá sofrer alteração, a critério da administração, mediante prévia comunicação ao Fornecedor.

**15.6.** O fornecedor deverá atentar para o cumprimento dos prazos, sob pena de aplicação de sanção, em caso de atraso injustificado.

**15.7.** O **prazo de garantia** dos equipamentos **não** poderá ser **inferior** a **12 (doze) meses**, com cobertura total e irrestrita contra falhas, vícios e defeitos de fabricação e/ou desgaste anormal dos equipamentos, contados de seu recebimento no Almoxarifado e consequente aceitação mediante atestação da respectiva nota fiscal (recebimento definitivo), ficando

o(s) licitante(s) vencedor(es) obrigado(s) a prestá-la de acordo com as normas técnicas específicas do fabricante e legislação vigente e a reparar os danos materiais e substituírem as peças que se fizerem necessárias em decorrência de tais problemas, sem quaisquer ônus para a Administração;

15.7.1. Os equipamentos deverão possuir **assistência técnica na Grande Vitória** (Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica, Viana, Guarapari e Fundão), devidamente credenciada pelo fabricante.

**15.8.** A entrega deverá acompanhar cópia da Autorização de Fornecimento (AF) e Nota Fiscal que deverá conter os dados principais do processo de aquisição (nº Processo, nº Licitação, nº AF) a fim de facilitar o recebimento do objeto e agilizar o processo de pagamento.

**15.9.** O fornecedor fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho ou contrato, atentando para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

**15.10.** O fornecedor deverá garantir a qualidade do objeto, devendo, ainda, quando solicitado, substituir prontamente o que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

**15.11.** O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, com verificação posterior da conformidade dos equipamentos com as exigências constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**15.12.** O recebimento provisório deverá ocorrer de forma imediata (no ato da entrega do objeto).

**15.13.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**15.14.** Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

15.14.1. O recebimento definitivo estará condicionadoa realização pelo(s) licitante(s) vencedor(es) de:

**15.14.1.1. Para os Lotes 01, 02 e 03 (equipamentos verticais):**

a) testes de verificação de desempenho e perfeito funcionamento dos equipamentos;

b) montagem/instalação dos equipamentos;

c) treinamento de todos os profissionais que utilizarão os equipamentos.

**15.14.1.2. Para os Lotes 01, 02, 03 e 04 (equipamentos verticais e** registrador eletrônico **–** Datalogger**):**

a) certificados de calibração dos equipamentos:

a.1)os equipamentos constantes nos **Lotes 01, 02 e03** deverão ser entregues com o **Certificado de Calibração** do controlador de temperatura, para comprovação da incerteza de medição, calibrado em três pontos (+2°C, +4°C e +7°C), juntamente com rastreabilidade, comprovada pelo INMETRO (RBC);

a.2) o equipamento constante no **Lote 04 (registrador eletrônico)** deverá ser entreguecom **Certificado de Calibração (t e Rh) em Laboratório da RBC/INMETRO.**

**15.15.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**15.16.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

## 16. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

**16.1.**A Contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, em até **25% (vinte e cinco por cento)** do **valor inicial atualizado.**

## 17. DAS SUBCONTRATAÇÃO

**17.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 18. DO CONTRATO

18.1. O prazo de vigência do contrato será365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura.

## 19. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, a contar da data do orçamento da PMV, com base no índice **IPCA-IBGE** ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

19.2. A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

## 20. DO PAGAMENTO

**20.1.** O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação no Protocolo Virtual do Município de Vitória (protocolo.vitoria.es.gov.br) da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente **acompanhada dos documentos exigidos no Edital**.

**20.2.** A **liquidação** da despesa será realizada no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados da emissão do **Termo de Recebimento Definitivo do Objeto.**

20.2.1. Após a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela **liquidação da despesa.**

**20.3.** O pagamento será efetuado no prazo de até **07 (sete) dias úteis**,contados da finalização da liquidação da despesa.

**20.3.1.** Para atesto do fornecimento serão observados os seguintes aspectos:

**a) Critério de Avaliação:** Fornecimento.

**b) Tipo de pagamento:** Único.

**20.4. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL,**

**CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.**

**20.5.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA – FMS/Vitória**, inscrito no CNPJ nº 14.792.165/0001-58.

**20.6.** Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Autorização de Fornecimento; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

**20.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**20.8.** A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da documentação prevista no Edital, em conformidade com a **Norma de Procedimento do Sistema de Contabilidade nº 02 (SCO-NP02)** – Liquidação da Despesa, disponibilizada na íntegra no endereço eletrônico do Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Vitória – Documentação Oficial da PMV - https://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/.

**20.9.** Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já entregue, para, num prazo de **05 (cinco) dias úteis**, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

**20.10.** Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:

**I.** Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;

**II.** Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Vitória, por conta do estabelecido neste Termo de Referência;

**III.** Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

**20.11.** É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

**20.12.** É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

**20.13.** A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

**20.14.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser atualizado monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$VM=VP\times I/360\times N$$

Onde:

VM = Valor da multa financeira;

VP = Valor da nota fiscal referente ao mês em atraso;

I = IPCA-IBGE;

N = Número de dias em atraso.

## 21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**21.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

**21.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

21.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**21.1.2.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**21.1.3.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**21.1.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**21.1.5.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

**21.1.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Vitória.

**21.1.7.** Arcar com todos os custos inerentes à entrega dos equipamentos objeto deste Termo de Referência;

**21.1.8.** Facultar à Administração, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da produção e/ou entrega dos equipamentos contratados;

**21.1.9.** Notificar a Administração, imediatamente e por escrito, de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da entrega dos equipamentos;

**21.1.10.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;

**21.1.11.** Dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência e seus Anexos;

**21.1.12.** Manter o(s) preço(s) ajustado(s) e firmado(s) em sua proposta comercial;

**21.1.13.** Repor, no prazo determinado pela unidade responsável pelo recebimento, quaisquer equipamentos que estejam fora das especificações contratadas e não satisfaçam às condições exigidas;

**21.1.14.** entregar os equipamentos em conformidade com as especificações e embalagens constantes nas descrições indicadas neste Termo de Referência, acompanhados de todos os componentes e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento e ainda, no que couber, os Manuais de Operação e de Serviços;

**21.1.15.** entregar equipamentos novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso, conforme especificações contidas neste Termo de Referência;

**21.1.16.** Reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**21.1.17.** Responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo, até mesmo os decorrentes de atos praticados por seus empregados;

**21.1.18.** Entregar os equipamentos devidamente acondicionados conforme praxe do fabricante de modo que proporcione proteção durante o transporte e o armazenamento, sendo que na embalagem deverá constar os dados de identificação do produto, fabricante, marca e demais especificações técnicas e informações exigidas na legislação em vigor.

21.1.18.1. os equipamentos constantes nos **Lotes 1, 2 e 3(equipamentos verticais)** deverão ser entregues com o **Certificado de Calibração do** controlador de temperatura, para comprovação da incerteza de medição, calibrado em três pontos, juntamente com rastreabilidade, comprovada pelo INMETRO (RBC);

21.1.18.2. o equipamento constante no **Lote 4 (registrador eletrônico)**deverá ser entregue com**Certificado de Calibração (t e Rh) em Laboratório da RBC/INMETRO.**

21.1.18.3. os equipamentos deverão possuir **assistência técnica na Grande Vitória** (Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica, Viana, Guarapari e Fundão), devidamente credenciada pelo fabricante.

**21.1.19.** realizar testes de verificação de desempenho e perfeito funcionamento dos equipamentos; montagem/instalação dos equipamentos e treinamento de todos os profissionais que utilizarão os equipamentos. [**Para os Lotes 01, 02 e 03 (equipamentos verticais)]**

21.1.19.1. a montagem/instalação deverá ocorrer **em até 10 (dias) dias consecutivos a partir de sua entrega e/ou da respectiva notificação por parte da Administração;**

21.1.19.2.o treinamento necessário a sua correta operação e otimização de seus recursos, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração e em conformidade com suas necessidades, em até 10 (dez) dias consecutivos a partir de sua entrega e/ou da respectiva notificação por parte da Administração;

**21.1.20.** executar, a critério da Administração, a conferência das peças e componentes e realização de testes finais, ajustes e calibrações que coloquem os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento de forma a alcançar o fim a que se destinam, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração;

**21.1.21.** repor, no prazo determinado pela unidade responsável pelo recebimento, quaisquer equipamentos que estejam fora das especificações contratadas e não satisfaçam às condições exigidas neste Termo de Referência.

## 22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**22.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**22.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**22.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**22.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**22.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

**22.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem comopor qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Vitória (ES), 18 de Junhode 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CHARLLA DE JESUZ MEDEIROS
Data: 18/06/2026 14:30:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**CHARLLA DE JESUZ MEDEIROS**
Responsável pela elaboração do Termo de Referência e pela Análise de Questões de Ordem Técnica – Matrícula nº 628684

**GEANE DE SOUZA SOBRAL NASCIMENTO**
Gestor – Matrícula nº 565004

TATIANE COMERIO:08716039777
Assinado de forma digital por TATIANE COMERIO:08716039777
Dados: 2026.06.19 08:18:10 -03'00'

**TATIANE COMERIO**
Gestor Substituto - Matrícula nº 577706

SIMONE LACERDA POTON:07834015745
Assinado digitalmente por SIMONE LACERDA POTON:07834015745
Data: 2026.06.18 14:37:20 -0300

**SIMONE LACERDA POTON**
Fiscal Técnico - Matrícula nº 485802

Documento assinado digitalmente
gov.br CHARLLA DE JESUZ MEDEIROS
Data: 18/06/2026 14:35:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**CHARLLA DE JESUZ MEDEIROS**
Fiscal Substituto- Matrícula nº 628684

Documento assinado digitalmente
gov.br JANAINA LUBE PESTANA FIOROT
Data: 18/06/2026 14:47:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**JANAINA LUBE PESTANA FIOROT**
Fiscal Administrativo - Matrícula nº 612809

TATIANE COMERIO:08716039777
Assinado de forma digital por TATIANE COMERIO:08716039777
Dados: 2026.06.19 13:49:20 -03'00'

**TATIANE COMERIO**
Fiscal Setorial - Matrícula nº 577706

**APROVO** OS TERMOS CONSTANTES DO PRESENTE DOCUMENTO E **AUTORIZO** O PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO. NA OPORTUNIDADE, **DESIGNO O(S)** SERVIDOR(ES) **SIMONE LACERDA POTON, CHARLLA DE JESUZ MEDEIROS, JANAINA LUBE PESTANA FIOROT, TATIANE COMERIO**COMO RESPONSÁVEL(EIS) PARA RESPONDER EVENTUAIS QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS, DESDE QUE DE CUNHO TÉCNICO E REALIZAR A ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E AMOSTRAS, CONFORME O CASO.

**PATRICIA ROCHA VEDOVA PIROLA**
**Subsecretária de Atenção à Saúde**
**(Aut. pela Portaria SEMUS nº 022, de 29.04.2022)**

O documento foi adicionado eletronicamente por JANAINA LUBE PESTANA FIOROT, CPF: ***.*42.837-** em 22/06/2026 08:03:05. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao" e utilize o codigo abaixo:
93612355-147B-4D56-8CD3-C9DFEBF93BBB

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

GEANE DE SOUZA SOBRAL NASCIMENTO:***.***.046-15 - Assinado Digitalmente em: 22/06/2026 10:00:51
PATRICIA ROCHA VEDOVA PIROLA:***.***.657-05 - Assinado Digitalmente em: 23/06/2026 11:02:52